Recebido 28/01/2016

EXPEDIENTE Nº 021/2016.

PROJETO DE LEI Nº 021/2016.

Autoriza a abertura de crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

GILMAR ANTONIO RINALDI, Prefeito Municipal de Esteio.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no artigo 70, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

L E I :

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio, no valor de R$ 119.981,37 (cento e dezenove mil, novecentos e oitenta e um reais e trinta e sete centavos), o qual será destinado a acrescentar dotações orçamentárias na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, não previstas no Orçamento inicial de 2016.

ART. 2º - O crédito especial autorizado por esta Lei obedecerá à seguinte classificação orçamentária e respectivos programas:

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
05.09 – ESPORTE E LAZER
4.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.0.0.00.00.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
4.4.9.0.51.00.00.00.00 Obras e Instalações.....R$ 118.981,37
Cód. Func. Progr.: 05.09.27.812.0004.1197 – Implantação e Modernização da Infraest. Esportiva – SER Estrela
Recurso: 1272 – Infraest. Esportiva – SER Estrela - TC 794684/13-ME

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
05.09 – ESPORTE E LAZER
4.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.0.0.00.00.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
4.4.9.0.51.00.00.00.00 Obras e Instalações.....R$ 1.000,00
Cód. Func. Progr.: 05.09.27.812.0004.1197 – Implantação e Modernização da Infraest. Esportiva – SER Estrela
Recurso: 0001 – LIVRE

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL AUTORIZADO NESTE ARTIGO.....R$ 119.981,37

ART. 3º - Servirá de recurso para a abertura do presente crédito especial, os valores a serem repassados pelo Ministério do Esporte, na importância de R$ 118.981,37 (cento e dezoito mil, novecentos e oitenta e um reais e trinta e sete centavos), conforme Termo de Compromisso

nº 794684/13 referente ao Recurso 1272 (Infraest. Esportiva – SER Estrela - TC 794684/13-ME), e a redução, na importância de 1.000,00 (um mil reais) do seguinte crédito orçamentário e respectivo programa:

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.04 – SEÇÃO DE COMUNICAÇÃO E ARQUIVO
3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
3.3.9.0.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 1.000,00
Cód. Func. Progr.: 03.04.04.122.0012.2318 – Manutenção da Seção de Comunicação e Arquivo
Recurso: 0001 – LIVRE

TOTAL A SER REPASSADO PELO MINISTÉRIO DO ESPORTE..... R$ 118.981,37

TOTAL REDUZIDO NESTE ARTIGO..... R$ 1.000,00

TOTAL DOS RECURSOS UTILIZADOS NESTE ARTIGO..... R$ 119.981,37

ART. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio

Mensagem nº 21/2016. **Esteio, 26 de janeiro de 2016.**

Senhor Presidente:

Vimos por intermédio da presente, encaminhar à consideração e voto desse Legislativo Municipal o Projeto de Lei anexo, que Autoriza a Abertura de Crédito Especial.

O Projeto visa acrescentar dotação orçamentária para o exercício de 2016, junto a Secretaria Municipal de Educação e Esporte - SMEE, no valor de R$ 119.981,37 (cento e dezenove mil, novecentos e oitenta e um reais e trinta e sete centavos), com vistas a suprir despesas com Obras e Instalações – Implantação e Modernização da Infraestrutura Esportiva – SER.

Salientamos que esta adequação orçamentária é referente a reempenhos de despesas anuladas em 2015, por insuficiência financeira.

Servirá de recurso para abertura do presente crédito especial, os valores a serem repassados pelo Ministério do Esporte, conforme dispõe o artigo 3º do projeto de lei em anexo.

Sendo o que se apresenta para o momento, colhemos o ensejo para renovar nossos protestos de apreço e distinta consideração.

GILMAR ANTÔNIO RINALDI
Prefeito Municipal de Esteio

CAMARA MUNICIPAL DE ESTEIO
RECEBIDO
EM 27/01/16
Ricardo Silva
Diretor-Geral
Matr. 0116

Exmo. Sr.
Ver. MARCELO KOHLRAUSCH
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Nesta.
MP/CJ